



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.34.588. DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT, PARA COBERTURA DE DESPESA COM ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2023. RECURSO IGD/BF CONVÊNIO 124. PROCESSO SEI 32794/2023.

REF. SOLICITAÇÃO 1.125 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO 6.791 REQUISIÇÃO REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT, PARA COBERTURA DE DESPESA COM ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2023. RECURSO PROCAD SUAS CONVÊNIO 668, PARTE DO PEDIDO DE EMPENHO: 6792. PROCESSO SEI 32794/2023.

REF. SOLICITAÇÃO 1.126 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 138.194,81 (CENTO E TRINTA E OITO MIL CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2080	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO SUAS		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
5114	MDS/PROG.BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO PROG.SOCIAIS	R\$	101.650,00
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
5182	PROCAD-SUAS/FORTALEC. EMERGENCIAL/CADASTRO UNICO	R\$	36.544,81
		TOTAL...R\$	138.194,81

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Decreto N. 34.588/2024

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI**  
**GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS**

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) SEIS DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
**GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL**



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antonio Parimoschi, Gestor da Unidade de Governo e Financas**, em 06/11/2024, às 16:47, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 12/11/2024, às 11:07, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 12/11/2024, às 11:07, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1944282** e o código CRC **305AC698**.